



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Crixás/TO**

CNPJ. 01.693.311/0001-46

<https://www.crixasdotocantins.to.leg.br/camaracrixasto@gmail.com>

Certifico que o presente documento foi publicado no PLACARD desta Câmara nesta data: 02/01/2025

Assinatura  
Crixás do Tocantins-TO

**ATO DA PRESIDÊNCIA N°001/2025**

**Nomear Servidor para FISCAL DE CONTRATOS**  
desta Câmara Municipal de Crixás.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

**Art. 1º.** Nomear o servidor **MARA VANILDA SOARES DA SLVA**, para fiscalizar a execução dos contratos celebrados por este órgão Legislativo.

**Art. 2º.** As Atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

- I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III. verificar a execução do objeto contratual;
- IV. notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS**, 02 de janeiro de 2025.

**ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA**  
-VEREADOR PRESIDENTE-